



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 19 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1673

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Contratos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 19 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1673

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



132

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.500, DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2023 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.468, de 19 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2023:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
41	020102	04.092.0003.2005	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
TOTAL GERAL					60.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
234	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
414	020601	15.452.0018.2056	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-5.000,00
447	020602	26.782.0018.2043	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00
466	020801	23.122.0023.2065	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-10.000,00
471	020801	23.122.0023.2065	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
600	020801	04.122.0032.2071	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00
TOTAL GERAL					-60.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 16 de maio de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 19 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 19 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1673

Página 3 de 6



133

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.501, DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.497, de 16 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2023, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
207	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
215	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
476	020802	13.392.0017.2040	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
494	020901	24.131.0021.2002	3.3.90.39.88	Serviços de Publicidade e Propaganda	10.000,00
500	020901	27.122.0021.2066	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
TOTAL GERAL					263.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme apurado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 16 de maio de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 19 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 19 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1673

Página 4 de 6



134

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 4.501, DE 16 DE MAIO DE 2023

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: MAIO)
Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 110 GERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	17.382.391,24
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	17.382.391,24
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	17.105.552,55
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	17.105.552,55
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	28.428.824,78
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	28.428.824,78
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,01618
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	28.888.803,16
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	17.382.391,24
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	46.271.194,40
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	37.283.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	8.987.694,40
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	1.780.563,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	7.207.131,40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 19 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1673

Página 5 de 6



135

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.502, DE 17 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.493, de 28 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2023, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 11.116,74 (onze mil, cento e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
609	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	11.116,74
TOTAL GERAL					11.116,74

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira de recursos transferidos pelo FES, no âmbito da Resolução SS 155/2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 17 de maio de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 19 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 19 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1673

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Referência: Pregão Presencial nº 016/2023 – Processo nº 073/2023

Interessado: Município de Valentim Gentil/SP.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCOLINHAS E TREINAMENTOS ESPORTIVOS (INICIAÇÃO E ADULTOS), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E COMUNICAÇÃO.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 5138 de 03 de janeiro de 2023, alterada pelas portarias nº 5223, de 15 de março de 2023 e 5243, de 31 de março de 2023, adjudicando a licitação, bem como após a análise da ata da sessão do pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **LUIZ FERNANDO AROUCA TONDATO 36614946862, CNPJ Nº 36.265.649/0001-81**, vencedor do item 02.

Encaminha-se cópia do Pedido de Empenho ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil, 12 de maio de 2023.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 003/2022

Dispensa nº 001/22

Contrato nº 056/2022

Contratada: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.579.777/0001-46.

Contratante: Fundo Previdência Municipal de Valentim Gentil

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço relativo pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados no diários eletrônicos.

Assinatura: 18 de maio de 2023

Valor do contrato: R\$ 833,12 (prorrogação do prazo contratual - vigência de 27/05/2023 até 26/05/2024)

Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Valentim Gentil/SP, 18 de maio de 2023.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 086/2022

Dispensa nº 027/22

Contrato nº 055/2022

Contratada: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.579.777/0001-46.

Contratante: Município de Valentim Gentil

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço relativo pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados no diários eletrônicos.

Assinatura: 18 de maio de 2023

Valor do contrato: R\$ 833,12 (prorrogação do prazo contratual - vigência de 27/05/2023 até 26/05/2024)

Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Valentim Gentil/SP, 18 de maio de 2023.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 089/2022

Inexigibilidade nº 006/2022

Contrato nº 057/2022

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

Contratante: Município de Valentim Gentil

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública (banco de preços).

Assinatura: 16 de maio de 2023

Valor do contrato: R\$ 33.944,43 (prorrogação do prazo contratual - vigência de 26/05/2023 até 25/05/2024).

Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Valentim Gentil/SP, 18 de maio de 2023.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: **LUIZ FERNANDO AROUCA TONDATO 36614946862, CNPJ sob nº 36.265.649/0001-81**

Assinatura: 18/05/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCOLINHAS E TREINAMENTOS ESPORTIVOS (INICIAÇÃO E ADULTOS), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Valor: R\$ 52.800,00

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Presencial nº 016/2023 – Processo nº 073/2023